



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 45, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a publicação do resultado após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado – REDA/SEMED 2026.

A **Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.604, de 4 de fevereiro de 2026, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a Portaria SEMED nº 08, de 4 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a instituição da Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado – REDA;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado – REDA/SEMED 2026, especialmente no que se refere à reserva de vagas e ao procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);

CONSIDERANDO a realização da etapa de heteroidentificação e a abertura de prazo para interposição de recursos pelos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – REDA/SEMED 2026.

Art. 2º O resultado mencionado no art. 1º consta do **Anexo I desta Portaria**, contendo a relação dos candidatos que tiveram seus recursos **deferidos** ou **indeferidos**, conforme decisão da Comissão de Heteroidentificação.

Art. 3º A decisão da Comissão de Heteroidentificação, após a análise dos recursos, possui **caráter definitivo no âmbito administrativo**, observadas as disposições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado – REDA/SEMED 2026.

Art. 4º Os candidatos cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pela Comissão de Heteroidentificação permanecerão no certame **concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência**, quando cabível, conforme regras previstas no edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 9 de março de 2026.

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEMED Nº 45, DE 9 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO RECURSAL – BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CANDIDATO(A)	RESULTADO
ANGEL MOREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ANTONIA SOUZA NASCIMENTO	DEFERIDO